



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Mulungu

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 12 DE AGOSTO DE 1983

Concede licença ao Prefeito para ausentar-se do Município pelo prazo de vinte (20) dias.

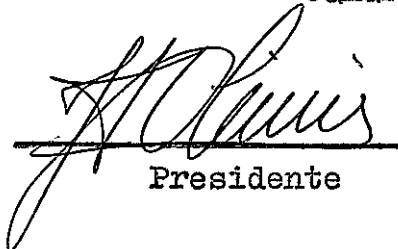
A Mesa da Câmara Municipal de Mulungu, faz saber que a Câmara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 26/81, na Sessão realizada no dia 12 de Agosto de 1983. Aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

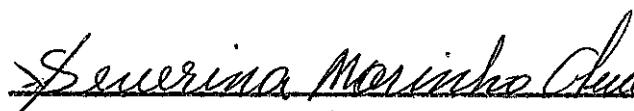
Art. 1º - Fica o Prefeito Constitucional de Mulungu, autorizado a ausentar-se do Município pelo prazo de vinte dias, para tratar de assuntos de interesse da Comunidade, junto aos Órgãos Federais sediados na Capital da República.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 14 de agosto de 1983, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mulungu, 12 de agosto de 1983.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário